



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 771-D DE 2022

Denomina Antônio Carlos Belchior o
Terminal Marítimo de Passageiros do
Porto de Fortaleza, no Estado do
Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Antônio Carlos Belchior o
Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Fortaleza, no
Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 4 de dezembro de 2023.

Deputado EDUARDO BISMARCK
Relator

